

**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro****4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Defesa do Consumidor e Contribuinte -
Núcleo Capital**Rua Rodrigo Silva, 26, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-902 - Tels.: 2240-2081 - 2240-2149

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2011.

Ofício nº 015/2011 – 4ª PJDC.

Referência:	Inquérito Civil PJDC nº 1585/2010.
Fundamento:	Art. 129, VI, da Constituição da República, art. 173, VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art. 26, I, "b" da Lei nº 8.625/93; e art. 35, I, da Lei Complementar Estadual nº 106/03.

Ilustre Senhor,

Considerando o fato de inexistir laudo de engenharia válido e a necessidade de se zelar pelos direitos dos torcedores-consumidores, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, **RECOMENDA** à FFERJ que não sejam realizadas partidas de futebol com a presença de público no Estádio Romário de Souza Faria (Marrentão) no Campeonato Estadual da Série A de Profissionais 2011 do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


Pedro Rubim Borges Fortes
Promotor de Justiça

**Ao Ilustre Presidente da
Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FFERJ
Rubens Lopes da Costa Filho
Rua Radialista Waldir Amaral, 20, Maracanã
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20271-160**